



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 694

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DO SALÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual, de que trata o Art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) aos salários de todos os servidores municipais da Administração Direta e indireta, ativos, inativos e pensionistas, pertencentes ao quadro de servidores públicos do município, referente à recomposição inflacionária do ano de 2022, aplicada a partir da competência de Janeiro de 2023.

Art. 2º A revisão geral anual do salário dos servidores, nos moldes previstos na Lei Complementar 504, de 26 de setembro de 2011, aplicando-se o limite da inflação acumulada nos 12 meses imediatamente anteriores, permanece inalterada a partir do exercício 2023, observando-se o índice indexador único estabelecido por Lei Complementar Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 18 de janeiro de 2023

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2023: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.534.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete